



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002521 - 203 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECRETO Nº 167/2021
De 07 de outubro de 2021.

Altera o Decreto nº 100/2021 no sentido de realizar a substituição dos membros titular e suplentes da representação da Sociedade Civil e do membro suplente da representação de Pais de Alunos no Conselho Municipal de Alimentação Escolar/CAE, assim como promove a sua republicação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam dispensados os membros titular e suplentes da representação da Sociedade Civil e do membro suplente da representação de Pais de Alunos no Conselho Municipal de Alimentação Escolar/CAE, conforme disposto a seguir:

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: José dos Santos

CPF: 591.718.395-34

Suplente: Adelson Pereira Santos

CPF: 950.610.295-34

Rua Quintino Bocaiúva, 875, Bairro Serrano, Itabaiana/SE | CEP 49503-024
E-mail: educacao.itase@gmail.com | www.itabaiana.se.gov.br
Telefone: 79-3431-9727



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002521 - 203 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Suplente: Edivaldo Santana Silva

CPF: 022.456.745-45

REPRESENTAÇÃO DE PAIS DE ALUNOS

Suplente: Erica da Silva Siqueira

CPF: 054.176.175-71

Art. 2º Ficam nomeados os membros titular e suplentes da Representação da Sociedade Civil e do membro suplente de Pais de Alunos no Conselho Municipal de Alimentação Escolar/CAE, assim como promove a republicação da sua composição integral:

REPRESENTAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Titular: Mayara Cristina Jorge Oliveira

CPF: 012.920.785-37

Suplente: Tatiana Oliveira Santos

CPF: 778.526.485-68

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Maria Cristina da Silva

CPF: 009.082.395-80

Suplente: Eduardo da Silva Santos

CPF: 071.362.735-28

Titular: Ilenói Costa Silva

CPF: 200.774.325-68

Suplente: Miguel Tavares Santana

Rua Quintino Bocaiúva, 875, Bairro Serrano, Itabaiana/SE | CEP 49503-024
E-mail: educacao.itase@gmail.com | www.itabaiana.se.gov.br
Telefone: 79-3431-9727



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002521 - 203 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CPF: 847.949.255-49

REPRESENTAÇÃO DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Maria Bernadete Santos Oliveira

CPF: 006.671.485-07

Suplente: Isabela de Souza

CPF: 469.705.128-94

Titular: Adriana Lima Santos

CPF: 025.064.505-05

Suplente: David Jesus Alves da Cruz

CPF: 033.451.915-20

REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

Titular: Nazaré dos Santos

CPF: 660.839.905-72

Suplente: Maria Santos Machado

CPF: 516.527.495-00

Titular: Antônio Dantas Santos

CPF: 652.766.205-04

Suplente: Iraci Braga Oliveira

CPF: 913.805.885-53

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Rua Quintino Bocaiúva, 875, Bairro Serrano, Itabaiana/SE | CEP 49503-024
E-mail: educacao.itase@gmail.com | www.itabaiana.se.gov.br
Telefone: 79-3431-9727



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002521 - 203 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE.

Itabaiana/SE, 07 de outubro de 2021.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Rua Quintino Bocalúva, 875, Bairro Serrano, Itabaiana/SE | CEP 49503-024
E-mail: educacao.itase@gmail.com | www.itabaiana.se.gov.br
Telefone: 79-3431-9727



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br